



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2619/2026

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.068,50 (oitenta mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2777 /2025,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares, no Orçamento vigente do Município, no montante de R\$ 80.068,50 (oitenta mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) alocados e detalhados nos Projetos/Atividades (Ação) e Unidades Orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003	Execucao Administrativa e Gerencial	
04.122.0003.2003	MAN.E DESENV.DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
000210 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.600,40
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003	Execucao Administrativa e Gerencial	
04.122.0003.2114	MAN. E DESEN. DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
000245 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.564,20
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
000246 - 3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.681,01
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2062	ASSIST.MEDICA E SANIT.C/REC.DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

4500	Custeio Atenção Básica	
000774 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.475,97
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Custeio Atenção Básica	
007030 - 3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	122,04
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2094	ASSIST.MED.E SAN.C/REC.PROG.INCENTIVO ATENCAO BASICA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Atencao Basica	
070120 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.248,88
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO	
10.301.0016	Implant.e Qualif.de Programas de Saude	
10.301.0016.2065	PRIMEIRA INFANCIA NA SAUDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4160	PIM - Primeira Infância Melhor	
070723 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	936,00
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0012	Gestao da Política Mun.de Assist.Social	
08.122.0012.2090	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1350	IGD BF	
007137 - 3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.440,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	80.068,50

Artigo 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

I - o superávit financeiro; no valor de **R\$ 80.068,50**; de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso I, b do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos e Fonte Recurso (STN);

Artigo 3º - Para controle dos limites estabelecidos na Seção III da Lei nº 2777/2025 serão consideradas as seguintes classificações:

a) de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025 no montante de R\$ 80.068,50;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



Município de Imigrante
 CNPJ: 92.454.776/0001-08
 Rua Castelo Branco - 15 - Centro, IMIGRANTE / RS - 95885-000

Telefone: (51) 3754-1100

Despesa Créditos Adicionais e Reduções

Ação: Todos

Categoria: Todos

Data: 01/01/2026 até 28/04/2026

Decreto: 2619

Entidade: 1, 2, 3

Função: Todos

Lei: Todos

Movimento: Ambos

Ocultar Recurso Gerencial: Não

Ordenação: Recursos

Origem de Recurso: Todos

Programa: Todos

Recurso: Todos

Recurso CO: Todos

Recurso STN: Todos

Relatório resumido: Não

Subfunção: Todos

Tipo de Crédito: Todos

Órgão/Unidade: Todos

Despesa	Funcional	STN	CO	Rec.	Categoria	Descrição	Lei	Decreto	Origem de Recurso	Tipo Movimento	Valor
Recurso STN	501 - Outros Recursos não Vinculados										
Recurso CO	0 - Não se aplica										
Recurso	1 - Recurso Livre										
210	02.01.04.122.0003.2003	501	0	1	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					51.845,61
27/04/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2619 - 27/04/2026		1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	34.600,40
245	02.01.04.122.0003.2114	501	0	1	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					14.564,20
27/04/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2619 - 27/04/2026		1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	14.564,20
246	02.01.04.122.0003.2114	501	0	1	3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					2.681,01
27/04/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2619 - 27/04/2026		1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	2.681,01
Recurso STN	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de										
Recurso CO	0 - Não se aplica										
Recurso	4500 - Custeio Atenção Básica										
774	07.02.10.301.0049.2062	600	0	4500	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					20.598,01
27/04/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2619 - 27/04/2026		1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	20.476,97
7030	07.02.10.301.0049.2062	600	0	4500	3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					12,04
27/04/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2619 - 27/04/2026		1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	12,04





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B569-AB2C-4CEB-62BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 27/04/2026 18:36:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/B569-AB2C-4CEB-62BA>